



000026

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na forma do art.3º, inciso I, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade de contratação de Aplicação WEB para Informatização do Planejamento, Avaliação e Monitoramento das Ações da Atenção Primária e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade diante do cenário de inovação tecnológica aplicada nos diversos segmentos de atendimento ao público, faz-se necessário uma mudança nos processos internos de Avaliação, Monitoramento e Planejamento das ações e serviços de saúde, garantindo eficiência e eficácia na tomada de decisão dos gestores;

CONSIDERANDO que o Novo Modelo de Financiamento do SUS, que determina o aporte financeiro para qualificação da APS (Atenção Primária em Saúde), traz consigo uma nova forma de estratificar o desempenho das ações ofertadas à população, vinculando o repasse de recursos ao alcance de metas estabelecidas quadrimestralmente;

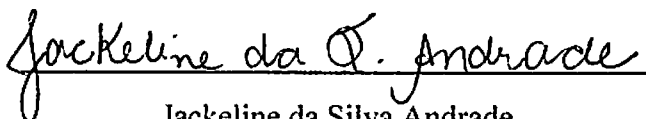
CONSIDERANDO que os valores a serem utilizados como referências encontram-se compatíveis com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente Justificativa tem por objeto demonstrar a real e efetiva necessidade da contratação ora em apreço;

CONSIDERANDO, no mais, que a contratação atende às exigências legais para a realização da modalidade de licitação Pregão, tendo em vista que seu objeto se enquadra, perfeitamente, na definição de bens e serviços comuns, prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, que o presente procedimento encontra respaldo na Lei 10.520/2002, por tudo aqui já demonstrado, tem-se por justificada a contratação de Aplicação WEB para Informatização do Planejamento, Avaliação e Monitoramento das Ações da Atenção Primária e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.

Propriá/SE, 16 de março de 2023.



Jackeline da Silva Andrade
Auxiliar Administrativo